



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

Sexta-feira • 5 de Setembro de 2025 • Ano X • Nº 1437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Murici
PREFEITURA

Trabalho e
compromisso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO
AV. CEL. ANTONIO MACHADO, S/N, CAMPO GRANDE, MURICI/AL – 57.820-000
CNPJ: 12.332.953/0001-36

DECRETO Nº 028/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

***Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas deste Poder Executivo Municipal e dá
Outras Providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da
Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal o dia 15 de setembro de
2025 (segunda-feira), em razão do feriado do dia 16 de setembro, sem prejuízo da
prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Murici/AL, 04 de setembro de 2025.

Remi Vasconcelos Calheiros Filho
PREFEITO

A presente Portaria foi publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta
Prefeitura Municipal, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e
vinte e cinco (2025).

Laura Cristina Soares do Carmo
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento